PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 315 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco *decreta e eu sanciono* a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 13.530.612,29 (treze milhões, quinhentos e trinta mil, seiscentos e doze reais e vinte e nove centavos)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R$ 13.530.612,29 (treze milhões, quinhentos e trinta mil, seiscentos e doze reais e vinte e nove centavos)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 04 de setembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 13856 DE 05/09/24
Pág. Nº: 175-176

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO													
ÓRGÃO		**017**	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA**									**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**	
UNIDADE		**202**	Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS										
FUNÇAO	SUBFUNÇAO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ESF	CE	GND	MA	ED	FONTE		TIPO DA FONTE	VALOR (R$)
26				Transporte									
26	453			Transportes Coletivos Urbanos									
26	453	0404		Gestão Administrativa									
26	**453**	**0404**	**2477.0000**	**Subsidio ao Usuário do Transporte Coletivo**									
				Despesas Correntes		3	0	00	00				
				Outras Despesas Correntes		3	3	00	00				
				Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		3	3	60	00				
				Subvenções Econômicas	F	3	3	60	45	2500		Rec. não Vinc; de Impostos	13.530.612,29
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE													**13.530.612,29**
TOTAL GERAL CRÉDITO SUPLEMENTAR													**13.530.612,29**